

Id:12525E7702056E65

Id:0B62031D2E536DC8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PL Nº 02/2022.

“Prestação de Contas do Município de Várzea Grande, do exercício 2016”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA GRANDE-PI, SRA. LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas de Gestão e de Governo do Executivo Municipal, do administrador Senhor José Rodrigues Ribeiro Filho, referente ao exercício de 2016, em consonância com o parecer da Comissão de Finanças e decisão Plenária desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande-PI, 25 de maio de 2022.

Luizete Pereira de Vasconcelos Sousa
LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Id:09FEBDA4D0C96BF3

Id:089B782C733F6D40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 025/2022 - ANÍSIO DE ABREU/PI, 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe Sobre Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2022 (Sexta-feira) em que se comemora “O Dia de São João Batista, Padroeiro do Município de Anísio de Abreu/PI”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 13 de junho de 2022.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

Marys Aparecida Miranda Dias
Marys Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 – CPL/PMAA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

CONTRATADA: URUCUINET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ Nº 20.452.378/0001-33

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA REDE, COM QUALIDADE, ESTABILIDADE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE, MÃO DE OBRA, CABEAMENTO, LINK INTERNET E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/P, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR: O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 100.440,00 (cem mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados pela seguinte dotação orçamentária – Fonte dos Recursos: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS, FUNDEB, FMAS e demais recursos próprios e Despesa: 02 Sec. de Adm. Planejamento e Finanças 04.122.0005.2003.0000 Manutenção dos Serviços da Administração Geral 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0416.2013.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0120.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 05 Secretaria de Educação 12.361.0130.2026.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0130.2035.0000 Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11 Secretaria de Saúde e Saneamento 10.301.0120.2051.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 Sec. do Trabalho, Cid. e Assist. Social 08.244.0416.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interesse das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.